



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 470/2023 - GP

Jacareí, 31 de outubro de 2023.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>1000</u>
DATA <u>06/11/2023</u>

FUNCIONÁRIO

Assunto: Pedido de Informação nº 228/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 472/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 19 de outubro de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 20 de outubro de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 228/2023, de autoria da vereadora Sônia Regina Gonçalves, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 077/2023-ASSESSORIA/SMS expedido pela Secretaria de Saúde a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



JULIANA PINHEIRO DUALIBI
Chefe de Gabinete



Prefeitura de Jacareí

Secretaria Municipal de Saúde

Memorando nº 077/2023 – ASSESSORIA/SMS

Jacareí, 31 de outubro de 2023

Thiago Prado
Diretoria Geral
Gabinete do Prefeito

Assunto: Pedido de Informações nº 228/2023 – Vereadora Sonia Regina Gonçalves

Em atenção ao Pedido de Informações supramencionado, informamos;

1. Existe em Jacareí, algum tipo de trabalho em prol da conscientização da doação de órgão visando trazer informações para os munícipes?

R. No Município não temos um programa específico para a divulgação de doação de órgãos, as informações são geralmente passadas nos serviços hospitalares em situações onde a oportunidade de captação ocorre.

1.1. Prejudicado

1.2. Em caso negativo, justificar:

R. As ações informativas e orientativas são geralmente, abordadas por equipe multidisciplinar com equipe técnica e mediadores para a compreensão da situação pelos familiares, e responsável legal de paciente.

2. Levando em consideração as informações da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO), de que não existe uma carteirinha de doador, como em Jacareí uma pessoa se declara doadora de órgãos?

R. A pessoa que tem por desejo ser doadora de órgãos, deve deixar informado aos familiares ou responsável legal do desejo de doação.

3. O sistema que recebe o cadastro para doadores de órgão só ocorre no pós-morte?

R. Quando existe um potencial doador em um serviço de saúde, a OPO (Organização de Procura de Órgãos) regional localizada em Campinas, é informada e faz o acompanhamento do caso até o desfecho da captação ou recusa.

4. Onde os munícipes podem se direcionar para esclarecimentos e dúvidas quanto a doação de órgãos de algum familiar ou de si mesmos?

R. Em caso de desejo de doação de órgãos de paciente em morte encefálica, a família será abordada pela equipe da CIHOTT (COMISSÃO INTRA HOSPITALAR PARA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TCIDOS PARA TRANSPLANTE). Em se tratando de informações ao paciente o mesmo só deve deixar seu desejo expresso aos familiares ou até mesmo ao seu médico assistente que irá orientar.



Prefeitura de Jacareí

Secretaria Municipal de Saúde

5. Existe uma forma de deixar registrado que quer ser um doador? Exemplificar.

R. O registro de doador não é necessário, desde que o desejo seja compartilhado aos familiares ou responsável legal.

6. Atualmente, quantas pessoas do Município aguardam na fila para o recebimento de órgãos?

R. O número de pessoas que aguardam transplante de órgãos e tecidos é um dado que somente a central de transplantes do Estado possui, bem como a classificação em listas de espera.

7. Quantas pessoas no Município já conseguiram um transplante nos últimos 5 anos? Detalhar os órgãos transplantados e por ano.

R. As informações de números de transplantes realizados, bem como de órgãos transplantados são dados sob sigilo e guarda da Central de Transplantes do Estado.

8. No pós-morte encefálico, quando nenhum familiar se opuser, qualquer pessoa se torna doadora, mesmo que em vida nada tenha deixado registrado?

R. Sim pois a decisão final da doação de órgãos, mesmo que nenhum desejo tenha sido expresso, é da família ou representante legal.

9. Quando a pessoa opta em ser doadora, seus órgãos no pós-morte já ficarão disponíveis ou ainda é necessário deixar documentado por escrito, sua vontade?

R. Quando a pessoa deseja doar seus órgãos não existe a necessidade de documento formalizando tal desejo, somente a comunicação aos familiares ou representante legal, que irão informar após a determinação da morte encefálica.

9.1. Se, no momento pós-morte, a família optar por uma doação total dos órgãos da pessoa falecida, irá prevalecer o documento ou a vontade familiar?

R. No momento em que a morte encefálica for determinada, e a família ou representante legal optar por doação de órgãos fica legitimado o ato de doação, independente de documento registrado previamente.

10. No caso de a pessoa deixar registrado em vida, que quer ser doadora e no momento pós-morte, a família se recusar, o que prevalece?

R. A decisão familiar ou do representante legal sempre prevalece nas situações de doação de órgãos.

Atenciosamente,

AGUIDA E. B. FERNANDES CAMBAUVA
Secretária Adjunta de Saúde